



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 005/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/SUB-AF/2019

PROCESSO Nº 6030.2019/0001200-6

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/SMPR/COGEL/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 06/SMPR/COGEL/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 71.655.120/0001-75

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: READEQUAÇÃO DE HORÁRIO ALTERNATIVO (NOTURNO) DE MODO EXCEPCIONAL.

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, sediada à Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo senhor **SUBPREFEITO RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 71.655.120/0001-75, sediada à Rua Fabiano Alves, nº394, Casa 04 – Parque da Vila Prudente – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Senhor **PAULO TROISE VOCI**, Sócio Diretor, portador da cédula de identidade nº 3.XXX.747-2, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 339.XXX.468-68, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 097604129, justificado nos documentos acostados aos autos, através da promoção da Supervisão de Limpeza Pública às fls. 097415730, fica formalizada a readequação de horário alternativo (noturno) de modo excepcional, tratado no Termo Aditivo nº 053/SUB-AF/2023 093122515 de prorrogação, firmado com a Contratada, conforme manifestação da empresa em documento 091851736, 097415298 e 097415298 pelo período de 30/10/2023 à 17/11/2023 e constante na prorrogação contratual pelo período de 18/11/2023 à 17/05/2024, ainda com horário alternativo (noturno), com a utilização do caminhão para as duas equipes de acordo com a informação em documento apresentado com a justificativa de indisponibilidade de veículos no comércio conforme cenário atual, sem prazo de regularização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, assinado eletronicamente.



PAULO TROISE VOCI
usuário externo - Cidadão
Em 09/02/2024, às 12:55.



Rafael Dirvan Martinez Meira
Subprefeito(a)
Em 09/02/2024, às 15:13.



Barbara Freire Mendes da Silva
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 09/02/2024, às 17:50.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui
Assessor(a) III
Em 14/02/2024, às 13:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097676745** e o código CRC **F06B34E4**.
